

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02941.337004 00439.349176 6 86900000140000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VALERIA MICAELA YAEL LAO

RUA 904 564 BALNEARIO CAMBORIUSC - CENTRO - DF

Auto de Infração:00131100038201

Sacador/Avalista

Nosso Número

29413370000439349

Número do Documento

29413370000439349

Vencimento

23/07/2021

(=) Valor Documento

R\$ 1.400,00

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

1607-1/333141-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02941.337004 00439.349176 6 86900000140000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

23/07/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06

Agência/Código do Beneficiário

1607-1/333141-5

Data do Documento

24/06/2021

Número do Documento

29413370000439349

Especie DOC

RC

Acete

N

Data do Processamento

24/06/2021

Nosso Número

29413370000439349

Uso do Banco

Carteira

17

Especie Moeda

R\$

Quantia

Valor

(=) Valor Documento

R\$ 1.400,00

Instruções

- Senhor(a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor(a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(-) Desconto / Abatimento

\*\*\*\*\*

(+) Juros/Multa

\*\*\*\*\*

Receita: 140414 - PERMANECER EM TERRITÓRIO NACIONAL,ESGOTADO O PRAZO LEGAL DA DOCUMENTAÇÃO MIGRATÓRIA (MIN R\$ 100,00 MÁX R\$ 10.000,00)

(=) Valor Cobrado

R\$ 1.400,00

Unidade Arrecadadora: 0744 - DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM ITAJAI

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

VALERIA MICAELA YAEL LAO

RUA 904 564 BALNEARIO CAMBORIUSC - CENTRO - DF

Auto de Infração:00131100038201

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



0019686900000140000000002941337000043934917



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1311\_00033\_2021  
(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (24) vinte e quatro dia(s) do mês de Junho, de (2021) dois mil e vinte e um, perante MARIO AUGUSTO WRUCK RODRIGUES, matrícula nº 16314, compareceu o (a) visitante/imigrante VALERIA MICAELA YAEL LAO, filho (a) de MARIO LAO e KARINA BAZIAN, nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 11/10/1995, sexo Feminino, com endereço sito a RUA 904, 564, BALNEARIO CAMBORIU-SC, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 39297618, tendo ingressado no país em 12/03/2021, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, com prazo inicial de estada até 10/06/2021, prorrogado até (sem prorrogação) é NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar, a contar da presente data, sob pena de DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE: *Mario Augusto Wruck Rodrigues*

NOTIFICADO (A): *Valeria Micaela Yael Lao* *José Pereira*

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....

08492.002757 / 2021-98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1311\_00038\_2021  
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)  
(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (24) vinte e quatro dia (s) do mês de junho, de (2021) dois mil e vinte e um, MARIO AUGUSTO WRUCK RODRIGUES, matrícula nº 16314, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante VALERIA MICAELA YAEL LAO, filho (a) de MARIO LAO e KARINA BAZIAN, nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 11/10/1995, sexo Feminino, portador (a) do CÉDULA DE IDENTIDADE nº 39297618, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 12/03/2021, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 102 - VISITA NEGÓCIOS (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 10/06/2021, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 14 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: ..... *[Assinatura]* .....

AUTUADO (A): ..... *[Assinatura]* .....

TESTEMUNHAS:

1 ..... Id .....

2 ..... Id .....